
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI 6.602 /2023

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 412.107,94** (quatrocentos e doze mil, cento e sete reais e noventa e quatro centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA

01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA

20.606.0025.2.067 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

3390.39.00 1687 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.708.00 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais **R\$ 112.107,94**

2.709.00 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos **R\$ 300.000,00**

TOTAL R\$ 412.107,94

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 112.107,94** (cento e doze mil, cento e sete reais e noventa e quatro centavos) no Banco do Brasil 0286-0.17088-7, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) no Banco do Brasil 0286-0.8684-3, em acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de março de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:DC4F5BC3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/03/2023. Edição 3465

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>